



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

## PORTARIA Nº 033/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

### RESOLVE:

**APOSENTAR**, voluntariamente por idade, a servidora municipal senhora **SEBASTIANA PARECIDA SOUZA**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração** na função de **cozinheira**, sob a matrícula nº 50095685, **referência salarial letra 'g' nível 'II'** da Lei Municipal nº 1.864/2014, admitida através de concurso público, com base no **Art. 40 § 1º inciso III alínea b da CBF/88, revisada pela EC 41/03, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04**, com proventos mensais **proporcionais, calculados pela média aritmética**.

### FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos (parcela única).....R\$ 860,88  
(oitocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 10 de dezembro de 2014.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF  
PRESIDENTE DO IPAMC

#### PUBLICAÇÃO

Data: \_\_ a \_\_/\_\_/\_\_

Jornal: **Tribuna da Serra**

Edição nº: \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica